



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1815/2024

NOMEAÇÃO PARA EXERCEREM
CARGOS EFETIVOS

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 002/2023, cuja homologação foi publicada em 07/05/2024 no Diário Oficial dos Municípios;

- considerando o disposto nos Arts, 8, Inc. I e 10, Inc. I, § 1º e § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá, Lei Complementar nº 2802/2024 de 03/04/2024;

- considerando o disposto no Art. 37, Inc. II e Art. 41 “caput” da Constituição Federal de 1988;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar 2802, de 03 de abril de 2024, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público realizado pelo Edital nº 002/2023

CARGO: PROFESSOR PA

| Classificação Final | Candidato(a) |
|---------------------|---------------------------------|
| 39º | Naiara Sperandio Pierazzo Morau |
| 40º | Flávia Kruger Tirola |
| 41º | Nathalia Cera Teixeira |
| 42º | Jacqueline Mônico Correia |
| 43º | Lucyana Verissimo Pascoal Costa |

CARGO: PROFESSOR PB - LÍNGUA PORTUGUESA

| Classificação Final | Candidato(a) |
|---------------------|---------------------------------|
| 1º | Rafael Soares Dias De Carvalho |
| 2º | Jéssica Westpfal Klabunde |
| 3º | Rosilene Alves De Oliveira Rosa |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARGO: PROFESSOR PB - MATEMÁTICA

| Classificação Final | Candidato(a) |
|----------------------------|---------------------|
| 1º | Wesley Schulz Mungo |

Art. 2º. Os candidatos nomeados deverão comparecerem nos dias e horários discriminados no ANEXO I para realização de Avaliação psicológica (LAUDO PSICOLÓGICO) no Endereço: no Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Henrique Eggert, s/n, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá-ES,.

Art. 3º. Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames e os laudos especializados listados abaixo para, após submeter-se à avaliação admissional da inspeção médica oficial do Município que será realizada na sede da Prefeitura Municipal, localizada no seguinte endereço: Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro – Santa Maria de Jetibá – ES, nos dias e horários discriminados no ANEXO I.

I - Exames de rotina: hemograma/plaquetas, glicemia jejum, grupo sanguíneo e fator RH, colesterol total e frações, triglicérides, VDRL, TGO/TGP, gama GT, urina (EAS), uréia/creatinina, ácido úrico, PCR, TSH/T4 livre, fezes (parasitológico) e PSA para homem acima de 40 anos

II - Exames com Laudos: sanidade mental laudo psiquiátrico, RX de tórax com laudo ortopédico, RX de coluna lombosacra com laudo ortopédico, eletrocardiograma com laudo cardiologico, audiometria tonal com laudo otorrinolaringológico e laudo oftalmológico

III - Laudos especializados por cargo:

- a) Jardineiro:colinesterase plasmático;
- b) Motorista, Operador de Máquinas, Jardineiro, Pedreiro e Eletricista: eletroencefalograma com laudo;
- c) Profissionais da Área da Saúde: exames de sorologia para hepatites B E C (HBs Ag, anti-HBs, anti-HCV)

§ 1º. Todos os laudos deverão ter o carimbo do médico especialista de cada área, com o devido Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2º. Todos os candidatos deverão entregar cópia e apresentar cartão de vacinação com comprovação de vacinação atualizada e os profissionais da área da saúde deverão também apresentar comprovação de vacinação contra hepatite b;

§ 3º. Os exames laboratoriais e os laudos têm validade de 90 dias.

§ 4º. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

Art. 4º Após a realização da perícia médica admissional, os candidatos deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo e apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos com os documentos listados abaixo, AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, até o dia 18 de julho de 2024, no horário de 8h00 às 16h;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Local: na sede da Prefeitura Municipal, localizada no seguinte endereço: Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro – Santa Maria de Jetibá – ES:

1. Uma Foto 3x4 recente;
2. Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);
3. Ficha de cadastro de Dados Bancários (modelo fornecido pela Prefeitura) e cópia do Cartão da Conta Bancária, caso possuir, não sendo permitida Conta Poupança;
4. Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
5. Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício. Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início;
6. Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura);
7. Cópia do Comprovante de Residência;
8. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Santa Maria de Jetibá; (site da prefeitura de Santa Maria de Jetibá);
9. Certidão Judicial Cível (site da Justiça Federal-SJES);
10. Certidão Judicial Criminal (site da Justiça Federal-SJES);
11. Certidão Judicial Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
12. Justiça Estadual (1º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
13. Justiça Estadual (2º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
14. Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Civil (site da Polícia Civil);
15. Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelas Polícia Federal (site da Polícia Federal);
16. Atestado de Sanidade Física e Mental;
17. Atestado de Saúde Ocupacional (os exames deverão ser específicos para cada cargo de acordo com o PCMSO da Prefeitura);
18. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
19. Cópia da Carteira de Identidade - RG;
20. Extrato de inscrição do PIS/PASP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil- (aplicativo “Caixa Trabalhador”);
21. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
22. Cópia do Histórico correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
23. Residência na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;
24. Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente - Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
25. Cópia do Título de Eleitor;
26. Cópia do Comprovante de ter votado na última eleição;
27. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
28. Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas: Foto e qualificação civil);
29. Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
30. Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
31. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os Cargos em que o Edital assim o exigir;
32. Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de “Nada Consta” na CNH, emitida pelo DETRAN;
33. Autodeclaração de Informações Previdenciárias (modelo fornecido pela Prefeitura)
34. Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética Municipal (modelo fornecido pela Prefeitura)
35. Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda (IRRF), se for declarante;
36. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
37. Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a. Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);
- b. Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.

Art. 5º. Os Candidatos serão convocados para a posse através de edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 08 de julho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

INSPEÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

| Candidato(a) | Cargo | Avaliação Psicológica | Inspeção Médica Oficial |
|---------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Naiara Sperandio Pierazzo Morau | Professor PA | 10 de julho de 2024 – às 12h00 | 18 de julho de 2024 – às 07h30 |
| Flávia Kruger Tirola | Professor PA | 10 de julho de 2024 – às 12h00 | 18 de julho de 2024 – às 07h30 |
| Nathalia Cera Teixeira | Professor PA | 10 de julho de 2024 – às 12h00 | 18 de julho de 2024 – às 07h30 |
| Jacqueline Mônico Correia | Professor PA | 10 de julho de 2024 – às 12h00 | 18 de julho de 2024 – às 07h30 |
| Lucyana Verissimo Pascoal Costa | Professor PA | 10 de julho de 2024 – às 12h00 | 18 de julho de 2024 – às 07h30 |
| Rafael Soares Dias De Carvalho | Professor PB - Língua Portuguesa | 17 de julho de 2024 – às 12h00 | 18 de julho de 2024 – às 07h30 |
| Jéssica Westpfal Klabunde | Professor PB - Língua Portuguesa | 17 de julho de 2024 – às 12h00 | 18 de julho de 2024 – às 07h30 |
| Rosilene Alves De Oliveira Rosa | Professor PB - Língua Portuguesa | 17 de julho de 2024 – às 12h00 | 18 de julho de 2024 – às 07h30 |
| Wesley Schulz Mungo | Professor PB - Matemática | 17 de julho de 2024 – às 12h00 | 18 de julho de 2024 – às 07h30 |

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal